

PORTARIA Nº 183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a edição da Portaria nº 116, de 13 de novembro de 2015, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que regulamenta a realização dos exames toxicológicos previstos nos §§ 6º e 7º, do art. 168, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Considerando a publicação da Resolução nº 583, de 23 de março de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.005052/2016-87;
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do §1º, do art. 30, da Resolução CONTRAN nº 425, de 2012, inserido pela Resolução nº 583, de 2016, a pessoa jurídica TOMMASI ANALÍTICA LTDA – CNPJ 04.485.521/0001-37, Av. Luciano das Neves, nº 2016 – Divino Espírito Santo - Vila Velha/ES – CEP: 29107-010, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A credenciada registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base do RENACH Nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI
Diretor